

RESOLUÇÃO Nº 30/2020 – CAP

Habilita o Núcleo de Processamento de Energia Elétrica – nPEE, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidade prestadora de serviços, sob a responsabilidade do Professor Marcello Mezaroba.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 10332/2020, tomada em sessão de 23 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica habilitado o Núcleo de Processamento de Energia Elétrica – nPEE, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidade prestadora de serviços, sob a responsabilidade do Professor Marcello Mezaroba.

Parágrafo Único. Os serviços, com respectivos valores, a serem prestados pelo Núcleo de Processamento de Energia Elétrica – nPEE, constam do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de junho de 2020.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP